



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5790 - Terça-feira, 10 de julho de 2018
Divulgação: Terça-feira, 10 de julho de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 11 de julho de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEBER LEMOS COSTA, matrícula 210514, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC); CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, matrícula 516846, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município (PGM); ARTHUR SCHREIBER DE AZEVEDO, matrícula 1418912, e MAGDA VERIDIANA DOS SANTOS HUGO, matrícula 1391070, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), para comporem a Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos envolvendo a reconstrução dos taludes do Arroio Dilúvio, conforme determinado no processo 004.243-02.00/11-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, através da Portaria 256, de 09/07/2018. (Processo 17.0.000086852-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, matrícula 164012/3, por motivo de Responder por outra Chefia, no período de 09/07/2018 a 28/07/2018, através da Portaria 4170704 de 18/06/2018 (processo 18.0.000056955-7).

EXONERA, a pedido, CLARISSA NUNES VANACOR, 886418/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/06/2018, com base legal no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4213667, de 22/06/2018 (processo 18.0.000057800-9).

NOMEIA, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4283947 de 03/07/2018 (Processo 18.0.000021657-3, autorizado em 16/05/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FABIANA VELASQUES JARDIM	498º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 10/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse,

portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4287122 de 03/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 11/07/2018, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	5º geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4287550 de 03/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 11/07/2018, às 10h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
LETÍCIA DE MORAES MAURICI	45º geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4287212 de 03/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 11/07/2018, às 10h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO	44º geral	

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES.1.27.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 534, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4312389 de 05/07/2018 (Processo 17.0.000109291-0, autorizado em 16/05/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 12/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
JÚLIA DE LIMA CARRARO	8º geral	

NOMEIA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 554, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4312813 de 05/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 13/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
DEISE KWIATKOWSKI	18º geral	

NOMEIA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 554, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4318148 de 06/07/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 13/07/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
RAFAEL DE FREITAS GORCZEWSKI	19º geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata BETINA GARAY TERRA, Cirurgião Dentista – 15º geral, ES.1.10.NS.A, a portaria 4065843, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/06/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 4312776 de 05/07/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato VINICIUS MALISZEWSKI PACZKOWSKI, Cirurgião Dentista – 16º geral, ES.1.10.NS.A, a portaria 4149788, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/06/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 4318053 de 06/07/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700004, substituindo KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 16/07/2018 a 27/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 014 de 29/06/2018 ().

DESIGNA CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700004, substituindo KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 29/06/2018 a 13/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 015 de 29/06/2018 ().

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 109 de 05/07/2018 que alterou os membros do Grupo de Trabalho com finalidade de criação de fluxos, diretrizes e competências administrativas operacionais dos Conselhos Tutelares no tocante a exclusão de ATILA FERRÃO SILVEIRA, através da Portaria 112 de 09/07/2018 (Processo 18.0.000016108-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INDEFERE, a GABRIELA BUCHMANN GODINHO, 1349198/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, por não satisfazer os requisitos estabelecidos pelo artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 4313471, de 06/07/2018 (processo 18.0.000061832-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI na Portaria 1172 de 22/12/2010, o servidor RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 382349/03, Sociólogo, lotado na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, autorizando o exercício do Poder de Polícia Sanitária no âmbito deste Município, por tempo indeterminado e enquanto durar a lotação na CGVS, sendo fornecido documento funcional, que será utilizado obrigatoriamente no exercício de suas funções, através da Portaria 570 de 09/07/2018, (processo 16.0.000007598-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VANDEL SILVESTRE DE VARGAS, 711564/02, Operador de Subestação, OB 20404, efetivo da Coordenação de Controle Operacional, a contar de 01/09/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1134 de 09/07/2018 (Processo 17.10.000006143-2).

CONCEDE a ANA CLAIRE PIRES VIALE, 725540/02, Técnico de Tratamento de Água e Esgoto, TP20707, efetivo da Equipe da Estação de Tratamento Água Belém Novo, a contar de 01/07/2018, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1135 de 09/07/2018 (processo 16.10.000002800-6).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO BARCELOS DA LUZ, 735532/04, Motorista, OP21104, efetivo, da Coordenação de Esgoto Sul, Abono de Permanência, a contar de 30/10/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1136 de 09/07/2018 (Processo 18.13.000004194-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2018, os efeitos da Portaria 288, de 16/05/2014, que convocou SIMONI MARIA BAMPI, 260074/05, adida, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 199 de 29/06/2018 (processo 17.14.000000026-2).

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2018, os efeitos da Portaria 289, de 16/05/2014, que concedeu à servidora SIMONI MARIA BAMPI, 260074/05, adida, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 200 de 29/06/2018 (processo 17.14.000000026-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 07/07/2018 a 07/10/2018, a ROZELI DA SILVA, 415630, Gari deste Departamento, Licença Remunerada para concorrer a cargo público eletivo, com base nos artigos 141, inciso V, e 155 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, combinados com o artigo 1º, inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal 64 de 18/05/1990, através da Portaria 4322237 de 09/07/2018 (processo 18.17.000002836-9).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora deste Departamento, a contar de 23/02/2018, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 4322150 de 09/07/2018 (processo 18.17.000000204-1).

CONCEDE, a PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379, Engenheiro deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 5, a contar de 19/01/2018, através da Portaria 4322696 de 09/07/2018 (processo 18.17.000002505-0).

CONCEDE, a RUDIMAR ANTONIO JUNGES, 664501, Motorista deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 2, a contar de 28/05/2017, através da Portaria 4322979 de 09/07/2018 (processo 18.17.000002753-2).

CONCEDE, a JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080, Mestre de Obras, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referência "E", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 03/07/2018, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 4323208 de 09/07/2018 (processo 18.17.000002944-6).

CONVOCA DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora deste Departamento, a contar de 23/02/2018, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 4322169 de 09/07/2018 (processo 18.17.000000204-1).

CONVOCA ANTONIO AFONSO RAMOS DE CASTRO, 656796, Gari deste Departamento, a contar de 01/06/2018, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 4323135 de 09/07/2018 (Processo 18.17.000003157-2).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o servidor DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/03, Atuarío, ES603NS, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, 1.6.2.7, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, por motivo de licença-prêmio, no período de 20/07/2018 a 03/08/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 065 de 05/07/2018 (processo 18.13.000004031-9)

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora NORMA CAVALHEIRO BARBOSA, CPF 242.292.450-68, matrícula 278406, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 998 de 20/06/2018 (processo 009.001055.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor MARCOS RENCH BITENCOURT, CPF 295.778.960-49, matrícula 265590, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 929 de 14/06/2018 (processo 009.002153.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CARLA ROSANE DE ARAGAO NOGARE, CPF 467.534.190-04, matrícula 528162, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 924 de 14/06/2018 (processo 009.002001.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARA LUCI DE VASCONCELLOS ANASTACIO, CPF 294.332.150-87, matrícula 185866, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno(87h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 979 de 20/06/2018 (processo 009.002183.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor VALCIR LIDIOMAR MAUSS MENEZES, CPF 140.783.840-72, matrícula 193310, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (200%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 959 de 18/06/2018 (processo 009.001819.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CARLA ROSANE BACÊDO DE VARGAS, CPF 389.626.080-49, matrícula 292889, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Veterinário, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto

11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 976 de 19/06/2018 (processo 009.001880.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora NÁDIA TERESINHA SOARES DA ROSA, CPF 295.331.800-30, matrícula 297528, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3079%) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 926 de 14/06/2018 (processo 009.001695.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO, CPF 404.600.960-87, matrícula 437880, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1002 de 21/06/2018 (processo 009.001960.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2018, o servidor RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 178.606.100-78, matrícula 505095, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.103/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 945 de 15/06/2018 (processo 009.002222.17.5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor LEONEL MARQUES SANTOS, CPF 219.823.840-34, matrícula 673733, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Auxiliar de Serviço Social, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (102,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 965 de 19/06/2018 (processo 009.001989.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ELIANE REGINA NUNES, CPF 482.593.810-87, matrícula 250482, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (101h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 960 de 26/06/2018 (processo 009.000818.14.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ROGÉRIA REGINA DOS SANTOS LEMOS, CPF 553.370.580-53, matrícula 415628, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1024 de 26/06/2018 (processo 009.002073.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ELIANE HERZOG PELLEGRINI VIANA, CPF 366.007.250-87, matrícula 420582, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (140%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1055 de 28/06/2018 (processo 18.13.000000244-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MAUREN LUCIA TEZZARI, CPF 543.034.600-44, matrícula 235304, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1028 de 29/06/2018 (processo 18.13.000000257-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de

contribuição, a contar de 09/07/2018, o servidor ALVIM FERREIRA DOS SANTOS, CPF 402.643.780-91, matrícula 107399, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1080 de 03/07/2018 (processo 18.13.000006331-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CLECI JUNG MILLER, CPF 450.401.920-53, matrícula 352217, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno(36h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1035 de 26/06/2018 (processo 18.13.000000274-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ELCI FERNANDES GODOFREDO, CPF 538.195.430-15, matrícula 288000, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1045 de 27/06/2018 (processo 18.13.000000286-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor LUCIO FERREIRA LINCK, CPF 335.727.120-68, matrícula 84582, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3079%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1039 de 27/06/2018 (processo 18.13.000000300-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de

contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CARMEN SUSANA ABÍ DOS SANTOS, CPF 407.348.970-49, matrícula 100848, Gabinete do Prefeito, cargo de Auxiliar Técnico de Serviço Militar, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Gerente A - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Exercício de Atividades na Junta do Serviço Militar (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 54, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 1053 de 28/06/2018 (processo 18.13.000000333-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora LACI REJANE PINHEIRO, CPF 339.460.350-00, matrícula 193528-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1059 de 28/06/2018 (processo 18.13.000000340-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARCIA REGINA MACHADO, CPF 491.531.100-72, matrícula 381485, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1038 de 27/06/2018 (processo 18.13.000000350-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora IVONE FRONZA, CPF 396.192.650-68, matrícula 502768, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1042 de 27/06/2018 (processo 18.13.000000394-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA VIRGINIA CARUSO LEMOS, CPF 295.922.670-49, matrícula 224732, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) -

artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1057 de 28/06/2018 (processo 18.13.000000396-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 06/07/2018, a servidora MARIA ANGELA FONTOURA MOREIRA, CPF 334.100.110-72, matrícula 189902, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EME, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço extraordinário (20h14min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (34h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1043 de 27/06/2018 (processo 18.13.000000415-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(à) ex-servidor(a) VALTER LEMOS DA SILVA, 8087.4, falecido(a) em 23/05/2017, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.03-2, 30 h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 522, de 01/06/2007, modificado pelo 481, de 27/07/2010, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/12/1954, as Portarias 46, de 15/01/2018 e a 810, de 08/06/2017, que concedeu pensão por morte, em face readequação da portaria para meio eletrônico (SAPIEM). CPF do(a) ex-servidor(a): 388.655.130-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 896 135 87, através da Portaria 1045, de 04/07/2018 (processo(s) 009.001295.17.9 e 009.002238.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURAM SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo 17.0.000097890-6, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, e DESIGNAM para comporem Comissão Sindicante os servidores: RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801/1, Procurador Municipal, da PGM; FILIPE HYPÓLITO DE SOUZA, matrícula 561888/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da SMF, e MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEGHINI, matrícula 1386999/2, Assessora Técnica, da SMSUrb, com base nos artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso I, ambos da Lei Complementar 133/85. Através da Portaria Conjunta 037 de 06/07/2018 (Processo 17.0.000097890-6).

Despachos

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0000060048-9 - DEFERE, em 09/07/2018, em relação a MARCELO LUCIANO DA ROCHA, 1430718, Assessor Especialista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2882.

Regime Geral de Previdência Social:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - 01/04/2016 a 16/12/2017;

Assembléia Legislativa do RS - 13/07/2009 a 01/02/2011 e 01/02/2015 a 21/03/2016;

Governo do Estado do Rio grande do Sul - 18/07/2011 a 09/06/2013 e 10/06/2013 a 31/12/2014.

Processo 18.17.000002938-1 - MODIFICA o Despacho de 29/02/2012, presente no processo 05.000422.12.6, em relação ao servidor OSCAR JEZUS DA SILVA, 662607, Gari deste Departamento, em relação a data de incorporação de Função Gratificada de nível 2, que passa a ser a contar de 02/03/2012, e não como constou.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003238-3 - DEFERE, em 09/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SERGIO ARISIO DE FREITAS, matrícula 39590, servidor aposentado, a contar de 01/07/2018.

Processo 18.13.000003192-1 - DEFERE, em 09/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO ROBERTO MOTTA DOS SANTOS, matrícula 65344, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/06/2018 a 04/05/2023.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003510-2- DEFERE, em 02/07/2018, em relação a MARCO ANTONIO AOKI BOMBASSARO, 297292, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 993 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

A Paulo Feijó Sa Comércio Industr Importação Exportação – 02/01/1978 a 25/02/1978;

Agência Fortuna Loterias Ltda – 16/04/1979 a 28/01/1980 e 16/06/1980 a 31/10/1980;

João Hoppe Industrial S A – 11/03/1980 a 09/05/1980;

IOF – Instituto de Ortopedia e Fisioterapia Ltda – 12/02/1982 a 09/11/1982;

Massa Falida de J H Santos S/A Comércio e Indústria – 11/11/1982 a 05/04/1983;

Boy Express Serviços Administrativos Ltda – 01/10/1992 a 09/11/1992.

Processo 18.13.000003530-7- DEFERE, em 02/07/2018, em relação a VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1000 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Kirk S/A Comércio do Vestuário – Massa Falida – 24/01/1975 a 01/05/1976;

Restaurante Spessatto Ltda – 02/01/1979 a 23/06/1980.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a conclusão do estágio de RODOLFO ALFREDO THOMAZONI MOLLER, 1412485, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2018.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 119 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2018 – OPERAÇÃO INVERNO PROCESSO 18.0.000011547-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do PS 01/2018 – Auxiliar de Farmácia (Anexo I), para a contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.404, de 27/04/2018, e processo 18.0.000011547-5, para a OPERAÇÃO INVERNO 2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 11/07/2018, às 15h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915.

2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 12/07/2018, pelo telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a remuneração e a carga-horária de trabalho, assim como providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3. Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, será exigida aptidão no exame médico e apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

3.1 Documentos Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para Auxiliar de Farmácia - Certificado de conclusão de ensino médio);
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

3.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4. O exame médico admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 18/07/2018, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4.1. Deverão ser apresentados na consulta, obrigatoriamente, o formulário Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento de identidade e os seguintes exames laboratoriais (realizados por conta do candidato): Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

5. A assinatura do termo de admissão deverá ocorrer obrigatoriamente até 20/07/2018, podendo tal prazo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Do termo de admissão constará a carga-horária mínima prevista para a função, de 30h semanais, com vencimento básico.

7. Remuneração:

7.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA - Vencimento básico de R\$ 1.344,71. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 672,35), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda, dependendo do local de lotação, 110% (R\$ 1.479,18) de gratificação por atividades em hospitais/pronto atendimentos ou 75% (R\$ 1.008,53) por atividades em Farmácias Distritais do vencimento básico.

7.2. INSALUBRIDADE: Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

8. Informações e/ou esclarecimentos adicionais sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

I_Auxiliar de Farmácia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227531_1.pdf

EDITAL 124 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2018 – OPERAÇÃO INVERNO** **PROCESSO 18.0.000011547-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do CP 565 – Técnico em Enfermagem (Anexo I), do CP 519 – Enfermeiro (Anexo II) e do CP 533 – Farmacêutico (Anexo III), para a contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.404, de 27/04/2018, e processo 18.0.000011547-5, para a OPERAÇÃO INVERNO 2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos relacionados nos Anexo I, II e III deverão comparecer no dia 11/07/2018, às 15h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915.

2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 12/07/2018, pelo telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a remuneração e a carga-horária de trabalho, assim como providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

2.3. Aos candidatos selecionados por meio das reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência será realizada a contratação provisória, condicionada à participação na reunião das respectivas Comissões de Avaliação (a ser agendada), sendo, contudo, imprescindível o comparecimento nos termos dos itens 2 e 2.1.

3. Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, será exigida aptidão no exame médico e apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

3.1 Documentos Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);
- Certidão de quitação profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os técnicos em Enfermagem - Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros - Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem; Para Farmacêutico – Diploma de Curso Superior em Farmácia);
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

3.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

3.3. Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente contra-cheque contendo a carga horária realizada ou, em não constando tal dado no contracheque, declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

3.4. O previsto no item 3.3 aplica-se aos cargos, funções e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme § 3º do art. 1º da Lei 12.404/2018.

4. O exame médico admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 18/07/2018, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4.1. Deverão ser apresentados na consulta, obrigatoriamente, o formulário Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento de identidade e os seguintes exames laboratoriais (realizados por conta do candidato): Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.

5. A assinatura do termo de admissão deverá ocorrer obrigatoriamente até 20/07/2018, podendo tal prazo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Do termo de admissão constará a carga-horária mínima prevista para a função, de 30h semanais, com vencimento básico.

7. Remuneração:

7.1. TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - Vencimento básico no valor de R\$ 1.613,01. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 1.774,31).

7.2. ENFERMEIROS - Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

7.3. FARMACÊUTICOS - Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).

7.4. INSALUBRIDADE: Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

8. A recusa ou a desistência da contratação por prazo determinado não acarreta qualquer consequência aos selecionados, relativamente aos concursos públicos em que aprovados.

9. Informações e/ou esclarecimentos adicionais sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

I_Técnico_Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227532_1.pdf

II_Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227532_2.pdf

III_Farmacêutico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227532_3.pdf

EDITAL 127/2018

CONCURSOS PÚBLICOS 573 a 582 – MÉDICO ESPECIALISTA: ANESTESIOLOGIA, ATENDIMENTO PRÉ-

HOSPITALAR, EMERGENCISTA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROCIRURGIA, ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL
PROCESSO 18.0.000015627-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A inexistência de recursos do Resultado Preliminar de Notas;
 2. O resultado do sorteio do critério de desempate, conforme Anexo I;
 3. A classificação preliminar da Lista Geral, conforme Anexo II;
 4. A classificação preliminar da Reserva de Vagas para Negros, conforme Anexo III;
 5. A classificação preliminar da Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, conforme Anexo IV;
 6. O prazo legal para apresentação de recursos, que será nos dias 12/07, 13/07 e 16/07/2018, relativos especificamente sobre a aplicação dos critérios de desempate, conforme capítulo 13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, do Edital de abertura 51/2018.
- 5.1 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Resultado do Sorteio do Critério de Desempate

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227540_1.pdf

Anexo II - Resultado Final de Notas e Classificação Preliminar_Lista Geral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227540_2.pdf

Anexo III - Resultado Final de Notas e Classificação Preliminar_Negros

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227540_3.pdf

Anexo IV - Resultado Final de Notas e Classificação Preliminar_PcDs

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227540_4.pdf

EDITAL 115/2018
SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000057213-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, mediante os termos do Decreto N° 18.393, de 02/09/2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Regime de Trabalho	Vagas
Enfermeiro	GDSCS - SMS	Será informado na ocasião da entrevista.	01

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I – preenchimento *on-line* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade;

III – estar, no mínimo, há 3 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

IV – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, os servidores deverão:

3.1.1 Preencher o formulário on-line através do site <http://ism.procempa.com.br>, no período de **11/07/2018 a 17/07/2018**.

3.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios, conforme item 5 - DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, juntamente com as duas vias preenchidas da tabela constante no ANEXO III - ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS, até a data de **18/07/2018**.

3.1.3 **Os documentos entregues serão analisados, podendo gerar alterações na pontuação, para mais ou para menos, do que inicialmente indicada pelo candidato, conforme validação da Equipe de Concursos (ECON/CSI).**

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos básicos descritos no item 2.1 e ao item 3.1, deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise das experiências e formações pontuáveis, comprovadas pelo candidato, conforme exigência do referido processo seletivo.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de **10 (dez) candidatos por vaga**.

4.2 No caso de empate, ao tratar o item 4.1.1, serão aplicados os critérios do Art. 13 do Decreto 18.393/2013.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irreversível do processo seletivo.

4.4 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação do órgão de origem, conforme descrito no item 7.1. No caso de impedimento para sua liberação, será chamado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

5.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das experiências e formações, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiências: Trabalho em Atenção Primária – mínimo 06 meses.	50
Formações: Pós-graduação em saúde pública, comunitária, coletiva ou em saúde da família. (mínimo 360 horas/ aula)	50
Pontuação Máxima	100

5.2 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

5.2.1 Experiências:

a) Para comprovação das atividades exercidas na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações originais emitidas pelo setor em que houve a experiência, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, **obrigatoriamente**, conforme modelo Anexo I.

b) Para comprovação das atividades exercidas fora da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, serão aceitas declarações originais emitidas pelo órgão/local de trabalho, com assinatura e carimbo da chefia ou área de RH, juntamente com o documento que comprove o vínculo com a instituição referida, **obrigatoriamente**, conforme modelo Anexo II.

5.2.2 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso, originais e cópias.

5.3 A documentação comprobatória dos critérios pontuáveis deve ser entregue à Equipe de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, até o prazo estabelecido no item 3.1.2.

5.4 Para documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, as cópias deverão estar rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) folhas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores inscritos terão 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso, após a divulgação dos resultados da classificação para segunda etapa, através de formulário on-line disponibilizado no site <http://ism.procempa.com.br>.

7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1 Para fins de movimentação, deverão ser obedecidos os critérios de liberação do servidor do órgão de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderá ser liberado para movimentação 1 (um) servidor por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro mais de 10 (dez) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 10% (dez por cento) dos servidores por ano, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

7.2 O percentual previsto no item 7.1 será estabelecido considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo, utilizando-se o critério de arredondamento matemático, considerando, quando houver número de servidores fracionado, o número imediatamente superior.

7.3 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

7.4 A movimentação dos servidores dar-se-á por relocação ou transposição.

7.5 A movimentação do servidor selecionado ocorrerá nos termos do art. 7º, §§1º e 2º, do Decreto nº 18.393/2013.

7.6 Caso o órgão de origem não tenha interesse em realizar uma nova Seleção ou a nomeação de ingressante, a liberação do servidor selecionado deverá ocorrer em 10 (dez) dias da ciência da movimentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

8.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo seletivo.

8.3 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos conjuntamente pela Supervisão de Recursos Humanos e pela Procuradoria Municipal Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

Anexo I - Experiência Interna PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227541_1.pdf

Anexo II - Experiência Externa PMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227541_2.pdf

Anexo III - Análise dos Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227541_3.pdf

EDITAL 125/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000054864-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Nutricionista, COSANS/SMDSE, Edital 112/2018, a inexistência de candidatas inscritas para a referida seleção.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL 117/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000032374-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Assistente Administrativo – HPS/SMS, Edital 77/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
LETÍCIA TERESA MASIERO	SMDSE/ASSEC	1074849

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL 116/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000032378-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Assistente Administrativo – GRSS/SMS, Edital 74/2018, o candidato selecionado, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
JADER ELOY FERNANDES	SEDA/CGAC/CAR08/ASA	906338

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAL 118/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000032353-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Administrador, setor de Manutenção – HPS/SMS, Edital 89/2018, a inexistência de candidatos habilitados para a movimentação, considerando o disposto no § 1º, do Art. 22 do Decreto Municipal 18.393/ 2013.

Porto Alegre, 03 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL 120/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000043444-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Monitor – CAPS II GCC/SMS, Edital 80/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
CAMILA SANTOLIN NUNES	SMS/CRABS/GDGCC/CSV/AESP	592848

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL 121/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000042958-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Psicólogo – EESCA LENO/SMS, Edital 82/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
SAMANTHA FROTA LUCONI	FASC/CREAS GLOR CRZ/ PSEMC/ DT	994495

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL 122/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000042957-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Psicólogo – CAPSi HARMONIA/SMS, Edital 83/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
FLÁVIA SCHRODER DARSKI	FASC/CRAS LOMBA/PSB/DT	1107666

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAL 123/2018
SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL - SISM
PROCESSO 18.0.000042956-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para Psicólogo – CAPS AD GCC/SMS, Edital 84/2018, o candidato selecionado, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
MATEUS FREITAS CUNDA	FASC/PSEAC/DT	993934

Porto Alegre, 04 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

EDITAL DE ABERTURA 126/2018
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
PROCESSO 18.0.000041844-3

O Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme o que consta nos autos dos processos 17.0.000028478-5 e 18.0.000041844-3 e Autorização nº 076/2017, torna público, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo de cargos de Professor Educação Infantil e Professor Anos Iniciais de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com a lei de criação dos cargos e alterações, com o ingresso pelo regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	VAGAS ACESSO PN	TIPO DE PROVAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
CP 583 - Professor – Educação Infantil	01 + C.R.	01	–	–	Objetiva, Redação e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Pré- escolar ou Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil ou Magistério ou Curso Normal de pós-médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior	20h	R\$ 1.463,61
CP 584 - Professor –Anos Iniciais	01 + C.R.	01	–	–	Objetiva, Redação e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais ou Magistério ou Curso Normal de pós-médio normal ou Ensino Médio modalidade normal ou Curso Normal Superior	20h	R\$ 1.463,61

Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Edital de abertura 126/2018 na íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227566_3.pdf

EDITAIS

Editalis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 18.0.000063768-4 PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 322/2017 – 001.000477.17.6

OBJETO: Contratação de empresa para execução de SERVIÇO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS, ATRAVÉS DE MÁQUINAS PESADAS, NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LOMBA DO PINHEIRO (ETLP), COM OPERADORES, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 18.910.025/0001-98, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 17 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000063768-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 332/2017 - PROCESSO 18.0.000028155-3**, contratação para elaboração de Projetos de Licenciamento e Executivos: Prevenção e Proteção Contra Incêndio, e Projetos Complementares Executivos para o prédio Sede da SMIM.

VENCEDOR: SPADER ENGENHARIA LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.150,00.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO PROCESSO 18.0.000063813-3 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 55/2017 – 001.000099.17.1

OBJETO: Pregão de Registro de Preços para MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção de cancelamento das Notas de Empenhos 42895/2018; 42900/2018; 42903/2018; 42905/2018; 42910/2018; 43911/2018; 43914/2018; 43917/2018; 43920/2018 da empresa A.C.MÜLLER COMERCIAL LTDA, CNPJ 92.156.090/0001-22, conforme o art.58,III e art. 40,§3º da LF 8.666/93, art. 56 da RDC Nº63 de 25/11/2011 - ANVISA, bem como a cláusula 8.7 da Ata de Registro de Preço e 11.2.1 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000063813-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000077803-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA, para o desenvolvimento do projeto *Parceria em Ação*. Cabe ressaltar que a entidade Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000083119-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA, para o desenvolvimento do projeto Arco-Íris - Embelezamento. Cabe ressaltar que a entidade Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000055922-5, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL, para o desenvolvimento do projeto *Captando Recursos para o CEREPAL*. Cabe ressaltar que a entidade Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 002/2018

PROCESSO 18.0.000014136-0

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE OFICINAS PARA A COORDENAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA 2018 RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna público e comunica aos interessados a lista das inscrições

não homologadas do Processo Seletivo de Projetos de Oficinas da Coordenação de Descentralização, nos termos do presente Edital. Esta publicação abre prazo de 5 (cinco) dias aos não homologados para interposição de recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação de Descentralização. A Secretaria informa ainda a relação dos documentos pendentes, os quais deverão ser apresentados junto à Coordenação no endereço Av. Erico Veríssimo, 307 - Menino Deus - Porto Alegre/ RS conforme previsto no Edital. Quaisquer outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-8074.

PROJETOS HOMOLOGADOS:

INSCRIÇÃO Nº 01 – LUIZ EUGÊNIO GOMES WEBER
INSCRIÇÃO Nº 04 – MÁRIO RENATO LIMA MARQUES
INSCRIÇÃO Nº 06 – SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA RIVATTO
INSCRIÇÃO Nº 07 – MARCO AURÉLIO ROSA DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº 09 – SIMONE RIBEIRO
INSCRIÇÃO Nº 12- RICARDO DIAS MOREIRA
INSCRIÇÃO Nº 13- CARLOS VINICIUS JENISCH DA SILVA

PROJETOS NÃO HOMOLOGADOS:

INSCRIÇÃO Nº 02- KLEBER GARCIA DORNELLES: FALTA ITEM Nº 3.2.3; ITEM Nº 3.2.4 E ITEM Nº 3.2.5.
INSCRIÇÃO Nº 03- ANDREIA TERREIRA JARDIM: FALTA: ITEM 3.2.2.
INSCRIÇÃO Nº 05- NAHIM ANTUNES KARSBURG: FALTA ITEM Nº 3.2.12.
INSCRIÇÃO Nº 08- LOUA PACOM OULAI: FALTA ITEM Nº 3.2.8.
INSCRIÇÃO Nº 10- MARCIANE LUIZA TARPARELO: FALTA: ITEM 3.2.2; ITEM 3.2.12.
INSCRIÇÃO Nº 11- CAMILA MESQUITA DOS SANTOS: FALTA ITEM Nº 3.2.12; ITEM Nº 3.2.13.
INSCRIÇÃO Nº 14- MARIO AUGUSTO PEREIRA TERRA: FALTA ITEM Nº 3.2.8; ITEM Nº 3.2.12; E ITEM Nº 3.2.15.
INSCRIÇÃO Nº 15- MAXIMO DOMINGOS NETO: FALTA ITEM Nº 3.2.1; ITEM 3.2.2; ITEM Nº 3.2.3; ITEM Nº 3.2.4; ITEM Nº 3.2.5; ITEM Nº 3.2.6; ITEM Nº 3.2.8; ITEM Nº 3.2.11 E ITEM Nº 3.2.15.
INSCRIÇÃO Nº 16- ROBINSON RODRIGUES SILVEIRA: ITEM Nº 3.2.2; ITEM Nº 3.2.3; ITEM Nº 3.2.4; ITEM Nº 3.2.5; ITEM Nº 3.2.6; ITEM Nº 3.2.7; ITEM Nº 3.2.8; ITEM Nº 3.2.9; ITEM Nº 3.2.10; ITEM Nº 3.2.11; ITEM Nº 3.2.12; ITEM Nº 3.2.13; ITEM Nº 3.2.14; ITEM Nº 3.2.15.
INSCRIÇÃO Nº 17- ERMÍNIA DUARTE RAMOS: ITEM Nº 3.2.11.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE/2018

CONCURSO 02/2018
PROCESSO 18.0.000040649-6
INSCRIÇÕES HABILITADAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA de Porto Alegre torna público a lista de habilitados deste Edital, conforme as categorias, abaixo relacionadas:

ARTES CÊNICAS

HABILITADOS

1317 - Ed Wilson Nunes da Silva
1318 - Antonio Carlos Soares da Silva
1319 - Leticia Klemann Kruze
1324 - Paulo Guerra
1326 - Ana Luiza Rocha da Silva
1330 - Henrique Gonçalves da Silveira
1331 - Fabiane Zarif Severo
1339 - Gabriela da Silva Pereira
1348 - Gisela Vieira Sparremberger
1349 - Maria Alice Augusta Moelecke Ribeiro
1351- Fábio Castilhos Pires
1354 - Thiago Silva
1353 - Patricia Rocha dos Santos
1356 - Liane Carvalho Venturella
1357 - Tassia Dutra Machado
1359 - Luciana Brito
1361 - Ari da Silva Lopes
1362 - Cândida Santi Bazanella
1364 - Guilherme Conrad
1365 - Guilherme Conrad
1368 - Jussinei José Lorde
1367 - Jéssica Aparecida Lusia
1375 - Suelen Gotardo
1376 - Lauren Hartz Rosa
1377 - Regina Ferrari
1379 - Aline Schneider Marques
1382 - Anderson Belotto
1384 - Fabiano Vieira Moreira

1387 - Rodrigo Marques Fernandes
1388 - Juliana Teixeira Coutinho
1390 - Everson da Silva
1391 - Humberto Böck Fagundes
1395 - Odelta Simonetti
1402 - Rodrigo Pinto Waschburguer
1404 - Gustiele Fistaról
1405 - Ana Caroline Ledur
1407 - Juliano Rabello da Silva
1409 - Calisa Barão Dozza
1410 - Ana Caroline de David
1413 - Amanda Blos Aliatti
1414- Lucas Silveira Simas
1417 - Ana Helena Amarante
1418 - Carlo Goidsanich Cancelli

DANÇA

HABILITADOS

1320 - Rejane dá Rosa Rodrigues
1321 - Izabela Lucchese Gavioli
1322 - Tiago R.Souza
1323 - Tiago R.Souza
1329 - Tiago R.Souza
1332 - Alex Jonatan Lassakoski
1333 - Gabriely Silva de Souza
1334 - Fabricio de Albuquerque Sortica
1336 - Gabriel Dias Martins
1340 - Paula Barcellos Finn
1342 - Luciana Ibarra dos Santos Sperb
1343 - Fábio Moreira de Magalhães
1344 - Priscilla Silvestri
1345 - Claudia Corrêa da Silva
1347 - Fernanda Rispoli Quartieri
1358 - Jean Filipe Melo Guerra
1370 - Karenina Fraga de los Santos
1371 - Marco Aurélio Chagas Pinto Junior
1372 - Tiago R.Souza
1373 - Luciana Ibarra dos Santos Sperb
1374 - Luciana Ibarra dos Santos Sperb
1381 - Clóvis Luis Jorge da Rocha
1386 - Tainá Borges de Ávila
1389 - Rodrigo Arildo de Souza Garbin
1392 - Rodrigo Arildo De Souza Garbin
1394 - Clara Litvin dos Anjos
1398 - Luciana Ibarra dos Santos Sperb
1400 - Gabriela Castro dos Santos
1401 - Mariana Pereira Konrad
1406 - Luíza Fischer da Cunha
1408 - Rui Moreira dos Santos
1430 - Afro-Sul

MÚSICA

HABILITADOS

1316 - Ana Luiza Broilo Ferreira
1325 - Cleverson Ferreira
1327 - Camila Dias Lopes
1335 - Mauricio Cambraia Sanches
1337 - Angélica Silva
1338 - Agatha Marques de Souza
1341 - Ivan Fritzen Andrade
1346 - Angélica Silva
1350 - Fabiano La Falce
1352 - Leonardo Monassa Scapini Thomas
1355 - Bernadete Medeiros Boff
1363 - João Aparecido dos Santos - Obatalá Produções Culturais Eireli
1366 - Miguel Besnos
1369 - Patrícia Philippi Magallanes
1378 - Thays Ruas Prado
1380 - Fabiano La Falce
1383 - Nicolas Nazario Dos Santos
1393 - Angelo Franco Moreira Sarmento
1396 - Artur Peluso Waismann

1403 - Gabriel Thiele Fagundes
1411 - Federico Pablo Trindade Novoa
1412 - César Rodrigues Pereira
1415 - Lucilio Brutus de Campos Neto
1416 - Brunno de Souza Bonelli
1423 - Raquel Leão
1424 - Marcos Vinicius Machado Pinto
1425 - Victor Moreno Telles Silveira
1429 - Delma Gonçalves Mattos da Silva
1431 - Susana Fröhlich

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.0.000039192-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a dispensa de licitação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 05/07/2018, Edição 5786, referente à aquisição de 6.000 (seis mil) cartões assistenciais TRI para uso dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, objetivando a manutenção do tratamento de usuários vinculados aos serviços.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000029492-0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BRS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 13/09/2018 até 12/09/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018 PROCESSO 18.10.000001865-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria

LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 24, 45, 46, 51: FRACASSADOS

LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50: DESERTOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA 18.10.000003851-7

OBJETO: Alienação de imóvel.

DATA: 29/06/2018, às 14h30min.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não houve comparecimento de licitantes na ABERTURA da Licitação em epígrafe, resultando, por conseguinte, em deserta.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 226/2018 PROCESSO 18.10.000004046-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de suprimento Informática e material de escritório.

LOTE 04

EMPRESA: LUNES 3 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS LTDA-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 2.058,00

LOTES 03,06,07,10

EMPRESA: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI-ME

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 11.304,88

LOTES 01,02,05,11,12,13: DESERTOS

LOTES 08,09: FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 344/2017 PROCESSO 17.10.000007935-8

OBJETO: Contratação de Serviços de Treinamento do Curso de NR-33 - nas modalidades básico e reciclagem, para servidores do Departamento

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, os recursos interpostos pelas empresas foram julgados procedentes. Desta forma fica alterado o julgamento proferido, declarando habilitadas as empresas Safe Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente Sustentáveis Ltda – EPP (SAFE) e Serviço Social da Indústria (SESI). Declaro vencedora a empresa Serviço Social da Indústria (SESI) pelo valor de R\$ 27.273,00.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 002/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria 761, de 03 de maio de 2018, eleita conforme art. 5º da Instrução DG 457/2015, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos N. 01/2017 e 01/2018 – Gerência Distrital Centro (GDCE); Lista de Eliminação de Documentos N. 01/2018 - Gerência Distrital Norte (GDNO); e, Lista de Eliminação de Documentos N. 01/2018 - Coordenação de Micromedição (C-MICROM) constantes no Processo 18.10.000005056-8 e conforme Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental (EQ-GDOCUM) eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 06 de julho de 2018.

ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN HÖEHR, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

Lista de Eliminação de Documentos 01/2017 - GDCE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227562_1.pdf

Lista de Eliminação de Documentos 01/2018 - CMICROM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227562_2.pdf

Lista de Eliminação de Documentos 01/2018 - GDCE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227562_3.pdf

Lista de Eliminação de Documentos 01/2017 - GDNO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2539_ce_227562_4.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2018 PROCESSO 18.18.000000318-5

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Fersa.

VENCEDOR: Bormana Comércio de Autopeças Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2018 PROCESSO 18.18.000000333-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Sabó

VENCEDOR: Pacaembu Autopeças Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2018 PROCESSO 18.18.000000316-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos terminais de ônibus.

VENCEDOR: Cordeiro e Batista Ltda.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 097/2018

PROCESSO: 18.18.000000353-3.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 009/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Licenciamento e prestação de serviços de consultoria e informática para a implantação do Sistema SISPRO ERP Cloud - Módulo SPED EFD-REINF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.300,00.

PERÍODO: 15/06/2018 a 14/06/2019.

Porto Alegre, 15 de junho 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 020A/2018 PROCESSO 18.18.000000053-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 038/2017.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Elite Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

ADITIVO DE 25%: Valor Global Atualizado de R\$ 5.163,75.

Porto Alegre, 08 de junho 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2018

PROCESSO: 17.16.000017202-5.

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Serviço Social do Transporte – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ 73.471.963/0006-51.

OBJETO: É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer acordos de cooperação técnica para as empresas interessadas em ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no módulo ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 18.12.000000571-0 - CONTRATO 18.12.000000571-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: APAMESI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA INÊS.

CNPJ: 87.148.409/0001-38.

OBJETO: Locação não residencial de propriedade da LOCADORA situada nos altos do Morro Santana.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo Interino.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248